

A relevância do juiz das garantias para a investigação defensiva na fase preliminar¹

The relevance of the guarantees judge to the defensive investigation in the preliminary phase

 ARK: 44123/multi.v5i10.1202

Recebido: 03/04/2024 | Aceito: 06/07/2024 | Publicado on-line: 09/07/2024

Arlem Barbosa Moreira²

 <https://orcid.org/0009-0006-0198-2570>

 <https://lattes.cnpq.br/7292440926686267>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: arlembm@gmail.com

Luciano Machado Oliveira³

 <https://orcid.org/0009-0006-3423-1730>

 <http://lattes.cnpq.br/7257414289400164>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: processus.1980.lmo@gmail.com

Lúcio Uchôa de Souza⁴

 <https://orcid.org/0009-0001-2104-8017>

 <http://lattes.cnpq.br/6260668072781009>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: luciouchoa03@gmail.com

Vanessa Pixinine Bittencourt Ferreira⁵

 <https://orcid.org/0009-0000-4476-430X>

 <http://lattes.cnpq.br/8291379625591351>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: vanessapichinine@gmail.com

Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “A relevância do Juiz das Garantias para a investigação defensiva na fase preliminar”. Este artigo é de autoria de: Fabrício Dreyer de Ávila Pozzebon e Rodrigo Oliveira de Camargo. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Boletim IBCRIM – ano 28 – nº 334 – setembro de 2020 – ISSN 1676-3661”.

Palavras-chave: Justiça. Juiz das Garantias. Investigação Defensiva. Persecução Penal. Fase Preliminar.

¹ Resenha de aproveitamento da disciplina TC (Trabalho de Curso), do curso *Bacharelado em Direito*, do Centro Universitário Processus – UniProcessus, sob a orientação dos professores Jonas Rodrigo Gonçalves e Danilo da Costa. A revisão linguística foi realizada por Magda de Oliveira Carlos.

² Graduando em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

³ Graduando em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

⁴ Graduando em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

⁵ Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

Abstract

This is a review of the article entitled “The Relevance of the Judge of Guarantees for the Defensive Investigation in the Preliminary Phase,” authored by Fabrício Dreyer de Ávila Pozzebon and Rodrigo Oliveira de Camargo. The article reviewed here was published in the journal “Boletim IBCRIM – Year 28 – No. 334 – September 2020 – ISSN 1676-3661.”

Keywords: Justice. Guarantee Judge. Defensive Investigation. Criminal Prosecution. Preliminary Phase.

Resenha

O autor, Fabrício Dreyer de Ávila Pozzebon, é pós-doutor em Democracia e Direitos Humanos pela Universidade de Coimbra; professor titular da PUCRS; professor credenciado permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da PUCRS. Link Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0249107040628151>. ORCID: 0000-0002-9724-5818. fabricao.pozzebon@puccrs.br

O segundo autor, Rodrigo Oliveira de Camargo, é doutorando e mestre em Ciências Criminais pela PUCRS; bolsista Capes; coordenador estadual do IBCCrim no estado do Rio Grande do Sul; professor de Direito Penal e Processo Penal da Ulbra/Torres. Link Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3857509102507710> ORCID: 0000-0003-2340-9901. rodrigo@rodrigodecamargo.com.br.

Este artigo é dividido nos seguintes capítulos: Resumo, Abstract, Apresentação, A Importância do Juiz das Garantias na Fase Inicial da Persecução Criminal, Considerações Finais e Referências.

O Resumo deste artigo apresenta a importância do juiz das garantias, elemento fundamental para que seja mantida a paridade de armas entre as partes. Diante disso, ele é o responsável pelo controle da legalidade da investigação criminal e salvaguarda de direitos individuais. Esse instituto é condição essencial à investigação defensiva e ao devido processo no sistema de estrutura acusatória.

O tema deste artigo é “a relevância do juiz das garantias para a investigação defensiva na fase preliminar”. Nesse contexto, discorreu-se sobre a problemática do juiz das garantias, que se trata de uma inovação no sistema de justiça criminal, saindo do inquisitorial para o acusatório. A pesquisa partiu da hipótese da aproximação da abordagem teórica e conceitual acerca do tema e um breve recorte histórico.

Na apresentação do tema deste artigo, “A relevância do juiz das garantias para a investigação defensiva na fase preliminar”, foram discutidos o problema da garantia dos direitos individuais e o equilíbrio entre as partes durante a fase preliminar de investigação. O artigo partiu da hipótese com intenção de construir um modelo específico dessa investigação no sistema jurídico brasileiro, as limitações de atuação e a relação de defesa com o juiz, a polícia e o *Parquet*.

Neste trabalho, o objetivo geral foi compreender o instituto dos juizes das garantias. Os objetivos específicos foram o equilíbrio entre as partes na investigação preliminar, o controle da legalidade da investigação criminal e a salvaguarda de direitos individuais.

A temática da pesquisa se justifica, descrevendo-se a relevância deste novo instituto na persecução penal. O juiz das garantias é fundamental para que seja mantida a paridade de armas entre as partes. Um exame vai além da concepção de definições como cadeia de custódia, acordo de não persecução penal e juiz das garantias. Diversos estudos serão indispensáveis para mensurar a força do Pacote Anticrime (BRASIL, 2019) no sistema jurídico penal brasileiro. Neste caso, esforços

foram empenhados para sobrepor a estrutura e a cultura inquisitiva presentes no sistema judicial (POZZEBON; CAMARGO, 2020, p. 1-2).

Na apresentação, os autores explicam a metodologia utilizada na abordagem deste tema. O estudo do contexto jurídico na persecução penal visa mostrar o novo papel do Estado em garantir um equilíbrio entre as partes, desde a investigação até a sentença penal condenatória transitada em julgado.

Os autores, de maneira categórica, demonstram que, em qualquer momento da persecução penal, o juiz das garantias é fundamental para que seja mantida a paridade de armas entre as partes.

Pozzebon e Camargo (2020, p. 2-3), de forma clara e concisa, descrevem que as apurações na fase inicial da persecução criminal atingem com diferente proporção os direitos fundamentais do investigado. A adesão da estrutura acusatória define-se principalmente por incumbir as partes pela introdução do material no processo. Essas características são da natureza do sistema. Tal responsabilidade viabiliza à defesa procurar informações para a construção do seu conteúdo na persecução penal.

De acordo com os autores deste artigo, é importante frisar que a atribuição sobre todos os crimes, salvo os de menor potencial ofensivo, cabe a esse juízo, que é parte indispensável aos interesses da defesa na fase inicial. O responsável pela gestão da legalidade na apuração penal e pela proteção dos direitos individuais é o juiz das garantias. Tal conquista é de grande importância em relação à discricionariedade da polícia. Trata-se de um novo modelo na fase preliminar de averiguação (POZZEBON; CAMARGO, 2020, p. 2-3).

É permitido aos envolvidos o poder de impor ao adversário e outras testemunhas que sejam questionados de forma oral, submetidos a juramento, sem a presença do magistrado. Neste tipo de sistema de partes, as regras processuais pautadas sob essa lógica permitem instrumentos em que as partes possam descobrir provas fora do sistema judicial, chancelado pela autoridade judicial em obrigar a ajuda dos adversários e de terceiros. Assim, os autores demonstram a alta relevância deste novo modelo na fase preliminar da persecução penal (POZZEBON; CAMARGO, 2020, p. 2).

Pozzebon e Camargo (2020, p. 3) salientam a importância de que a correta aplicação deste instituto permitirá o êxito da investigação defensiva. O devido processo legal no sistema acusatório é indispensável neste tipo de investigação.

Neste contexto, a pesquisa buscou analisar as transformações na persecução penal com a implementação dos juízes das garantias na fase preliminar, realizando uma compreensão dos principais impactos para as partes onde haverá paridade de armas, num sistema de investigação defensiva. Por fim, o juiz das garantias é o responsável pela gestão da legalidade na apuração penal.

Referências

BRASIL. **Código de Processo Penal**. Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689compilado.htm. Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. **Pacote Anticrime**. Lei nº 13.964, 24 de dezembro de 2019. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13964.htm#art3. Acesso em: 7 mai. 2024.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**, v. 3, n. 7, p. 95-107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>. Acesso em: 3 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**, v. 2, n. 5, p. 29-55, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319105. Disponível em: <http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**, v. 2, n. 5, p. 1-28, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319102. Disponível em: <http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/121>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Escolha do tema de trabalho de curso na graduação em Direito. **Revista Coleta Científica**, v. 5, n. 9, p. 88-118, 2021. DOI: 10.5281/zenodo.5150811. Disponível em: <http://portalcoleta.com.br/index.php/rcc/article/view/58>. Acesso em: 13 ago. 2021.

LIMA, Renato Brasileiro de. **Manual de Processo Penal**. Vol. único, 13. ed., rev., atual. e ampl. São Paulo: JusPodivm, 2024. 1.776 p.

POZZEBON, Fabrício Dreyer de Ávila; CAMARGO, Rodrigo Oliveira de. A relevância do Juiz das Garantias para a investigação defensiva na fase preliminar. **Boletim IBCRIM**, a. 28, n. 334, set. 2020. ISSN 1676-3661. Disponível em: https://publicacoes.ibccrim.org.br/index.php/boletim_1993/article/view/893/266. Acesso em: 2 mar. 2024.

TÁVORA, Nestor; ALENCAR, Rosmar Rodrigues. **Curso de Direito Processual Penal e Execução Penal**. 16. ed., ver., atual., ampl. Salvador: Imprensa; JusPodivm, 2021. 1694 p.